

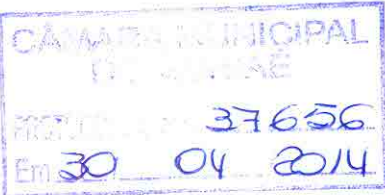


PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

1

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_ / 2014

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.*



O Prefeito Municipal de Muriaé,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Muriaé para 2015, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública do Município;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
- VII - as disposições gerais.

**§1º.** As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

**§2º.** Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

do art. 169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO II**

**DAS METAS E PRIORIDADES**

**Art. 2º.** Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo III, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014 – 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

**§1º.** O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridade estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**§2º.** No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.

**§3º.** Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

**Art. 3º.** As metas de resultados fiscais são estabelecidas no Anexo I, denominado “Metas Fiscais”, desdobrado em:

Demonstrativo I – Metas Anuais se for caso relacionar as tabelas vinculadas a esse Demonstrativo;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício Anterior; se for caso relacionar as tabelas vinculadas a esse Demonstrativo;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; se for caso relacionar as tabelas vinculadas a esse Demonstrativo;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

Demonstrativo VII – Projeção Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Art. 4º** Os valores apresentados nos anexos de que tratam o art. 3º estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º.** Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

**Art. 6º.** O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Executivo e Legislativo do Município, da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano e o Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

##### **Seção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 7º.** O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

*A*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

4

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 8º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do município.

**Art. 9º.** A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 31 de julho de 2014, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 10.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 30 de julho de 2014, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, conforme determina o art. 100, §5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão responsável pelo pagamento;

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor;

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão responsável pelo pagamento.

*A*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

5

**§1º.** Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

**§2º.** No decorrer do exercício de 2015 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 11.** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**§1º.** A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§2º.** Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 12.** A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e art.8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

**Parágrafo Único.** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 13.** O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

**Parágrafo único.** A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município



tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**Art. 14.** Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 15.** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2015, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§1º.** Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

**§ 2º.** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 16.** No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

## Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 17.** Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 18.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.



### Seção III Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 19.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados: nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

**§1º.** O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§2º.** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

**§3º.** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§4º.** Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§5º.** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§6º.** Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis, energia e telefone;
- VI – limitação de diárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**§7º.** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Seção IV**

**Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 20.** Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

**§1º.** Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§2º.** Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

**§3º.** Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**§4º.** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Seção V**

**Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 21.** Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

### **GABINETE DO PREFEITO**

**§1º.** No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

**§2º.** A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550 de 15/02/2011.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 22.** A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§1º.** Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

**§ 2º.** O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

**Art. 23.** Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 24.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e nas Resoluções nº. 40 e 43 de 2001 do Senado Federal.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;**

**Art. 25.** Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cumpridas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

exigências previstas nos arts. 15, 16 e 17 do referido diploma legal, e observado o disposto na Lei Municipal nº 3.824/2009, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

**§1º.** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§2º.** Estão a salvo das regras contidas no §1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

**§3º.** Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

**§4º.** As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 de 2000.

**Art. 26.** Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 27.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.



**Art. 28.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

**Art. 29.** As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, §2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Parágrafo único.** Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Art. 30.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme o caso.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

12

grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

**Art. 32.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.

**Parágrafo único.** A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% da despesa fixada.

**Art. 33.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

**§1º.** A Lei Orçamentária Anual para 2015 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

I- O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo;

II- As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III- Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§2º.** As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§3º.** Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

**Art. 34.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 36.** Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2014, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o *caput* dos artigos 14 e 15 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2014.

**Art. 37.** Integram a presente Lei:

I- Anexo I de "Metas Fiscais", composto pelas Tabelas nº 01 a 09 e dos Demonstrativos de 01 a 03;

II- Anexo II de "Riscos Fiscais e Providências";

III- Anexo III de "Metas e Prioridades".

**Art. 38.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 39.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de abril de 2014.

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**

MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2015           |                |                    | 2016           |                |                    | 2017           |                |                    |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|----------------|----------------|--------------------|----------------|----------------|--------------------|
|                                     | Valor          | Valor          | % PIB              | Valor          | Valor          | % PIB              | Valor          | Valor          | % PIB              |
|                                     | Corrente       | Constante      | (a / PIB)<br>x 100 | Corrente       | Constante      | (b / PIB)<br>x 100 | Corrente       | Constante      | (c / PIB)<br>x 100 |
|                                     | (a)            |                |                    | (b)            |                |                    | (c)            |                |                    |
| Receita Total                       | 347.112.250,84 | 328.642.540,08 |                    | 375.644.877,86 | 356.331.699,73 |                    | 407.011.225,16 | 386.085.396,66 |                    |
| Receitas Primárias (I)              | 201.013.876,58 | 190.318.004,71 |                    | 217.537.217,23 | 206.352.890,56 |                    | 235.701.574,87 | 223.583.356,93 |                    |
| Despesa Total                       | 347.112.250,84 | 328.642.540,08 |                    | 375.644.877,86 | 356.331.699,73 |                    | 407.011.225,16 | 386.085.396,66 |                    |
| Despesas Primárias (II)             | 199.006.024,58 | 188.416.989,75 |                    | 215.364.319,80 | 204.291.709,16 |                    | 233.347.240,50 | 221.350.066,88 |                    |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 2.007.852,00   | 1.901.014,96   |                    | 2.172.897,43   | 2.061.181,40   |                    | 2.354.334,37   | 2.233.290,05   |                    |
| Resultado Nominal                   | -10.685.378,84 | -10.116.813,90 |                    | -11.563.716,98 | -10.969.187,05 |                    | -12.529.287,35 | -11.885.114,16 |                    |
| Dívida Pública Consolidada          | 11.951.500,00  | 11.315.565,23  |                    | 12.933.913,30  | 12.268.936,92  |                    | 14.013.895,06  | 13.293.393,15  |                    |
| Dívida Consolidada Líquida          | -706.225,00    | -668.647,04    |                    | -764.276,70    | -724.982,64    |                    | -828.093,80    | -785.518,69    |                    |

FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade

NOTAS: 1) Os dados referente a coluna do % PIB está zerada pois os valores descritos em relação ao PIB Nacional são irrelevantes.

- a) os dados sobre o saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
- b) a disponibilidade de caixa para o final de 2015 e seguintes, foi projetada com base apenas no superávit orçamentário do Município (exceto RPPS)
- c) o cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através da Portaria n. 407/11.

**DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2015

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| Metas              | Valores correntes |                 |
|--------------------|-------------------|-----------------|
|                    | 2013-previsto     | 2013-executado  |
| Receita            | 224.981.535,62    | 187.933.933,26  |
| Despesa            | 237.138.478,75    | 166.597.936,95  |
| Resultado primário | (12.156.943,10)   | 21.335.996,30   |
| Resultado nominal  | (7.717.783,36)    | (15.167.555,28) |

O resultado primário, superou a expectativa inicial de (R\$ 12.156.943,10) para um saldo positivo de R\$ 21.335.996,30, já o resultado nominal, projetado de (R\$ 7.717.783,36) resultou em (R\$ 15.167.555,28).

**Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Últimos Três Exercícios Anteriores**

(art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar n. 101/2000)

| ESPECIFICAÇÃO         | 2012           | 2013           | 2014           | 2015           |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1. Receita            | 191.052.592,38 | 255.162.445,62 | 269.563.122,36 | 283.041.278,40 |
| 2. Despesa            | 147.378.249,92 | 245.397.300,00 | 265.122.896,32 | 278.379.041,10 |
| 3. Resultado Primário | 17.730.031,11  | 9.765.145,62   | 4.440.226,04   | 4.662.237,30   |
| 4. Resultado Nominal  | (3.301.761,61) | (2.201.614,92) | (1.839.609,85) | (5.542.363,21) |
| 5. Montante da Dívida | 11.293.301,68  | 11.000.000,00  | 11.813.466,18  | 13.068.546,67  |

**Demonstrativo das Metas Anuais**

(art. 4º, § 2º, II da Lei Complementar n. 101/2000)

**I – Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais**

As metas fiscais de receita foram definidas a partir da observação da receita arrecadada e projetada no período de 2011 a 2014, verificando-se as variações que ocorreram para o estabelecimento dos valores futuros. As transferências voluntárias, pleiteadas junto ao Estado e União foram consignadas para o exercício de 2015. As receitas geradas por unidades que arrecadam receitas próprias foram estabelecidas visando o ponto de equilíbrio necessário. Para os exercícios de 2014 a 2017 foi utilizado o INPC, como indexador, e a taxa de crescimento do PIB, conforme hipóteses macroeconômicas demonstradas abaixo:

| Índice             | Data projeção | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------------|---------------|------|------|------|------|
| PIB serv. - Brasil | 28/03/2014    | 1,86 | 2,26 | 2,93 | 2,93 |
| PIB total - Brasil | 28/03/2014    | 1,75 | 2,00 | 2,80 | 2,93 |
| INPC               | 28/03/2014    | 6,16 | 5,62 | 5,42 | 5,42 |

Fonte: Banco Central do Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido**  
(art. 4º, § 2º, III da Lei Complementar n. 101/2000)

| <b>Patrimônio Líquido</b> | <b>2011</b>   | <b>2012</b>    | <b>2013</b>    |
|---------------------------|---------------|----------------|----------------|
| Saldo Patrimonial Inicial | 93.371.451,73 | 105.208.080,58 | 106.132.577,34 |

**Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos**

(art. 4º, § 2º, III da Lei Complementar n. 101/2000)

| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                     | <b>2013</b> | <b>2012</b> | <b>2011</b> |
|------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)  | 6.004,38    | 53.850,00   | 21.492,00   |
| Alienação de Bens Móveis                       | 6.004,38    | 53.850,00   | 21.492,00   |
| Alienação de Bens Imóveis                      |             |             |             |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                     | <b>2013</b> | <b>2012</b> | <b>2011</b> |
| APLIC. DOS RECURS. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |             |             |             |
| Investimentos                                  |             | 29.100,00   |             |
| Inversões Financeiras                          |             |             |             |
| Amortização da Dívida                          |             |             |             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REG. DE PREVIDÊNC.      |             |             |             |
| Regime Geral de Previdência Social             |             |             |             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores   |             |             |             |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                        | <b>2013</b> | <b>2012</b> | <b>2011</b> |
| VALOR (III)                                    | 52.246,38   | 46.242,00   | 21.492,00   |

**Demonstrativo VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

| <b>Exercício</b> | <b>Receitas Previdenciárias</b> | <b>Despesas Previdenciárias</b> | <b>Resultado Previdenciário</b> | <b>Saldo</b>   |
|------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------|
| 2014             | 19.353.473,22                   | 12.921.426,02                   | 6.432.047,20                    | 118.413.918,78 |
| 2015             | 19.492.050,69                   | 14.141.208,11                   | 5.350.842,57                    | 123.764.761,36 |
| 2016             | 19.612.790,78                   | 15.272.343,48                   | 4.340.447,30                    | 128.105.208,66 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

17

**DEMONSTRATIVO VIII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2015**

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |         |         | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                                                                 |
|----------|------------|----------------------------------------|---------------------------------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |            |                                        | 2015                            | 2016    | 2017    |                                                                                                                                                                                                             |
| IPTU     | Isenção    | -                                      | 138.000                         | 140.000 | 145.000 | Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO |
| PTU      | Desconto   | -                                      | 286.000                         | 290.000 | 295.000 |                                                                                                                                                                                                             |
| TOTAL    |            |                                        | 424.000                         | 430.000 | 440.000 | -                                                                                                                                                                                                           |

FONTE: Secretaria de Fazenda.

**DEMONSTRATIVO IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS                                           | Valor Previsto para |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 2.500.000,00        |
| (-) Transferências Constitucionais                |                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 500.000,00          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 2.000.000,00        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | 500.000,00          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 2.500.000,00        |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 250.000,00          |
| Novas DOCC                                        | 200.000,00          |
| Novas DOCC geradas por PPP                        |                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 2.250.000,00        |

FONTE: Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto, estimado em 1,75%(PIB Bruto) e 1,86%(PIB Serviços) para o período em pauta, bem como o índice médio de variação de preços INPC de 6,16%.

Para o impacto de novas DOCC, foram considerados os aumentos reais de remuneração para o exercício de 2015, principalmente progressões.

**Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos**  
(Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal)

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade orçamentária e financeira.

**Concurso Público**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ                |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| Cargo                                         | Quantidade |
| ADMINISTRADOR                                 | 1          |
| ANALISTA EDUCACIONAL                          | 4          |
| ANALISTA DE SISTEMA                           | 1          |
| ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR                 | 15         |
| ASSISTENTE SOCIAL                             | 2          |
| AUX. GERAL SERV OBRAS                         | 70         |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO                       | 48         |
| AUXILIAR ENFERMAGEM                           | 47         |
| AUXILIAR SERV ESCOLAR                         | 38         |
| BIOQUIMICO                                    | 2          |
| OFICIAL GER SER E OBRAS (BOMBEIRO HIDRAULICO) | 1          |
| DESENHISTA/CADISTA                            | 4          |
| ELETRICISTA                                   | 6          |
| ENFERMEIRO                                    | 8          |
| ENGENHEIRO CIVIL                              | 2          |
| FARMACÊUTICO                                  | 3          |
| FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE  | 10         |
| FISCAL FAZENDARIO                             | 1          |
| FISCAL OBRAS                                  | 7          |
| FISCAL SANITARIO                              | 8          |
| FISIOTERAPEUTA                                | 9          |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS                          | 5          |
| MEDICO ANGIOLOGISTA                           | 5          |
| MEDICO CLINICO GERAL                          | 29         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

19

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| MEDICO DERMATOLOGISTA               | 4   |
| MEDICO ENDOCRINOLOGISTA             | 5   |
| MEDICO HEMATOLOGISTA                | 5   |
| MEDICO INFECTOLOGISTA               | 5   |
| MEDICO NEFROLOGISTA                 | 4   |
| MEDICO NEUROLOGISTA                 | 5   |
| MEDICO OFTALMOLOGISTA               | 2   |
| MEDICO ORTOPEDISTA                  | 5   |
| MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA       | 5   |
| MEDICO PEDIATRA                     | 6   |
| MEDICO PERITO                       | 5   |
| MEDICO PNEUMOLOGISTA                | 5   |
| MEDICO PSIQUIATRA                   | 4   |
| MEDICO REUMATOLOGISTA               | 2   |
| MEDICO SANITARISTA                  | 5   |
| MEDICO VETERINARIO                  | 1   |
| MOTORISTA                           | 26  |
| NUTRICIONISTA                       | 2   |
| ODONTOLOGO                          | 13  |
| OPERADOR MAQUINAS PESADAS           | 14  |
| OFICIAL GER SERV E OBRAS (PEDREIRO) | 17  |
| OFICIAL GER SERV E OBRAS            | 41  |
| PROCURADOR JURIDICO                 | 3   |
| PROFESSOR I                         | 148 |
| PROFESSOR II                        | 103 |
| PSICOLOGO                           | 5   |
| SECRETARIO(A) ESCOLAR               | 7   |
| UPERVISOR PEDAGOGICO                | 8   |
| TEC SEGURANCA DO TRABALHO           | 3   |
| TECNICO ADMINISTRATIVO              | 86  |
| TECNICO AGRICOLA                    | 1   |
| TECNICO CONTABIL                    | 2   |
| TECNICO ENFERMAGEM                  | 29  |
| TECNICO INFORMATICA (SUPORTE)       | 7   |
| TESOUREIRO                          | 1   |

| FUNDARTE                         |            |
|----------------------------------|------------|
| Cargo                            | Quantidade |
| ARQUIVISTA                       | 1          |
| ASSISTENTE BIBLIOTECA            | 3          |
| ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR | 5          |
| AUX.GERAL SERV OBRAS             | 11         |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO          | 7          |

*P*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

20

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| DESENHISTA/CADISTA                    | 1 |
| INSTRUMENTISTA MUSICAL I              | 3 |
| INSTRUMENTISTA MUSICAL II             | 2 |
| INSTRUTOR BANDA MUSICA                | 1 |
| INSTRUTOR DE ARTES                    | 5 |
| MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS | 2 |
| MUSEOLOGO/RESTAURADOR                 | 1 |
| OFICIAL EM MONTAGEM DE EVENTOS        | 2 |
| PEDAGOGO                              | 1 |
| PROFESSOR I                           | 4 |
| PROFESSOR II                          | 7 |
| RELACOES PUBLICAS                     | 1 |
| SUPERVISOR PEDAGÓGICO                 | 5 |
| SECRETÁRIO ESCOLAR                    | 5 |
| TECNICO ADMINISTRATIVO                | 2 |
| TÉCNICO CONTÁBIL                      | 1 |
| TÉCNICO DE RECREAÇÃO ESPORTIVA        | 2 |
| TÉCNICO EM ESTÚDIO E MULTIMÍDIA       | 1 |
| TURISMÓLOGO                           | 1 |

*P*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                     | PROVIDÊNCIAS                                                                                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Descrição                             | Valor               | Descrição                                                                                                          | Valor               |
| Demandas Judiciais                    | 7.000.000,00        | Utilização da Reserva de Contingência e/ou abertura de Créditos Adicionais, além do contingenciamento de despesas. | 7.000.000,00        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                     |                                                                                                                    |                     |
| Avais e Garantias Concedidas          |                     |                                                                                                                    |                     |
| Assunção de Passivos                  |                     |                                                                                                                    |                     |
| Assistências Diversas                 |                     |                                                                                                                    |                     |
| Outros Passivos Contingentes          |                     |                                                                                                                    |                     |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>7.000.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                    | <b>7.000.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                     | PROVIDÊNCIAS                   |                     |
|---------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|
| Descrição                       | Valor               | Descrição                      | Valor               |
| Frustração de Arrecadação       | 270.000,00          | Contingenciamento de despesas. | 270.000,00          |
| Restituição de Tributos a Maior |                     |                                |                     |
| Discrepância de Projeções:      |                     |                                |                     |
| Outros Riscos Fiscais           |                     |                                |                     |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>270.000,00</b>   | <b>SUBTOTAL</b>                | <b>270.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>7.270.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>7.270.000,00</b> |

FONTE: Procuradoria Geral do Município / Secretaria de Fazenda

*P*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**DAS PRIORIDADES E METAS**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |                                                                                      |                                     |        |         |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|---------|
| Programa                            | Valorizando o Desenvolvimento Rural                                                  |                                     |        |         |
| 0025                                |                                                                                      |                                     |        |         |
| Projeto/Atividade                   | Descrição Ação                                                                       | Produto                             | Meta   | Unidade |
| 1.093                               | Celebração de Convênios com Munic., Est., União, Inst. Privadas Filantrópicas e Ongs | Convênios a realizar                | 7      | Unidade |
|                                     | Manutenção de Estradas Rurais                                                        | Estradas conservadas                | 1.000  | Km      |
| 2.068                               | Manutenção de Pontes Rurais                                                          | Pontes Recuperadas                  | 35     | Unidade |
| 2.069                               | Cesta Cheia da Agricultura Familiar                                                  | Cestas Distribuídas                 | 12.480 | Unidade |
| 2.070                               | SIM-Serviço de Inspeção Municipal                                                    | Empresas Fiscalizadas               | 25     | Unidade |
| 1.094                               | Cursos e eventos                                                                     | Cursos e Eventos Realizados         | 4      | Unidade |
| 2.121                               | Man. do Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural                              | Produtores atendidos                | 50     | Unidade |
| Programa                            | Gestão Institucional                                                                 |                                     |        |         |
| 0001                                |                                                                                      |                                     |        |         |
| Projeto/Atividade                   | Descrição Ação                                                                       | Produto                             | Meta   | Unidade |
| 2.064                               | Pagamento de pessoal e encargos sociais                                              | Folha e Encargos Pagos              | 100    | %       |
| 2.065                               | Manutenção das Atividades da Secretaria                                              | Serviços Administrativos Realizados | 100    | %       |
| 2.066                               | Manutenção de Máquinas Equipamentos e Veículos                                       | Serviços Administrativos Realizados | 100    | %       |

| TURISMO           |                                                              |                       |      |         |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|------|---------|
| Programa          | EXPANSÃO DO TURISMO                                          |                       |      |         |
| 011               |                                                              |                       |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                               | Produto               | Meta | Unidade |
| 1017              | REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO             | Atividades Efetivadas | 1    | Unidade |
| 1018              | APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO                  | Apoio Realizado       | 1    | Unidade |
| 1019              | ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE TURISMO       | Elaboração Efetuada   | 1    | Unidade |
| 1020              | PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO RURAL              | Programa Cumprido     | 1    | Unidade |
| 1021              | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA                                        | Sinalização Efetuada  | 1    | Unidade |
| 1022              | LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO (ALCYR PIRES VERMELHO) | Lei Cumprida          | 1    | Unidade |

| FAZENDA           |                                                                              |                    |      |         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|---------|
| Programa          | GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL                                       |                    |      |         |
| 004               |                                                                              |                    |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                               | Produto            | Meta | Unidade |
| 2009              | MODERNIZAR A GESTÃO DA EXECUÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL | Etapas Implantadas | 1    | Unidade |
| 2010              | EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA                                                          | Etapas Implantadas | 1    | Unidade |
| Programa          | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                                  |                    |      |         |
| 009               |                                                                              |                    |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                               | Produto            | Meta | Unidade |
| 1015              | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR                                        | Curso Feito        | 1    | Unidade |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |                                                                                                               |                                                         |         |          |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|----------|
| Programa                   | GESTÃO INSTITUCIONAL                                                                                          |                                                         |         |          |
| 001                        |                                                                                                               |                                                         |         |          |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                                | Produto                                                 | Meta    | Unidade  |
| 1052                       | Aquisição de Veículos                                                                                         | Veículos                                                | 1       | Unidade  |
| 1121                       | Plano de Mobilidade Urbana                                                                                    | Consultoria                                             | 1       | Unidade  |
| Programa                   | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                                                                                        |                                                         |         |          |
| 015                        |                                                                                                               |                                                         |         |          |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                                | Produto                                                 | Meta    | Unidade  |
| 1057                       | Execução de pavimentação de vias em asfalto paralelepípedos e poliédricos; de bases; das sarjetas             | Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos | 100.000 | m²       |
| Programa                   | CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES                                                                               |                                                         |         |          |
| 016                        |                                                                                                               |                                                         |         |          |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                                | Produto                                                 | Meta    | Unidade  |
| 1058                       | Execução de arrimos em encostas e erosões em Rip-Rap, Concreto ou pedra marroada e drenagem de águas pluviais | Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos | 10.000  | m²       |
| Programa                   | URBANIZAÇÃO                                                                                                   |                                                         |         |          |
| 017                        |                                                                                                               |                                                         |         |          |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                                | Produto                                                 | Meta    | Unidade  |
| 1059                       | Construção de Pontes e Travessias                                                                             | Pontes Construídas                                      | 2       | Unidades |
| 1062                       | Construção de Ciclovias                                                                                       | Obra executada                                          | 1.200   | metros   |
| Programa                   | PRÉDIOS PÚBLICOS                                                                                              |                                                         |         |          |
| 018                        |                                                                                                               |                                                         |         |          |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                                | produto                                                 | Meta    | Unidade  |
| 1065                       | Construção da sede do Tiro de Guerra                                                                          | Sede construída                                         | 1       | Unidade  |
| 1066                       | Construção da sede da Secretaria de Saúde                                                                     | Sede construída                                         | 1       | Unidade  |
| 1067                       | Construção do pátio do Pró-Criança Aeroporto                                                                  | Pátio Construído                                        | 1       | Unidade  |
| 1069                       | Construção da Casa Lar                                                                                        | Casa construída                                         | 1       | Unidade  |
| 1070                       | Construção de uma casa de acolhimento do idoso                                                                | Casa construída                                         | 1       | Unidade  |
| 1072                       | Construção de abrigos para passageiros de Ônibus                                                              | Abrigo construído                                       | 13      | Unidades |
| Programa                   | INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES                                           |                                                         |         |          |
| 019                        |                                                                                                               |                                                         |         |          |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                                | Produto                                                 | Meta    | Unidade  |
| 1076                       | Dragagem do Rio Muriaé                                                                                        | Dragagem Efetuada                                       | 1       | Unidade  |
| 1077                       | Canalização de Córregos                                                                                       | Córrego Canalizado                                      | 1       | Unidade  |
| 1078                       | Construção de Muro de concreto às margens do rio                                                              | Muro construído                                         | 3       | Módulos  |
| 1081                       | Implantação de obras de Canalização, Denagens e Desapropiação - Córrego Santa Rita, Barra e Primavera         | Obra Implantada                                         | 1       | Unidade  |
| 1082                       | Recuperação de erosão com execução de contenção e reconstrução de pötes                                       | Obra executada                                          | 1       | Unidade  |
| 1083                       | Construção da Avenida Sanitária                                                                               | Construção efetuada                                     | 1       | Unidade  |
| Programa                   | MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO                                                                          |                                                         |         |          |
| 0022                       |                                                                                                               |                                                         |         |          |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                                | Produto                                                 | Meta    | Unidade  |
| 1111                       | Aquisição de semáforos                                                                                        | Semáforos                                               | 4       | Unidade  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| MEIO AMBIENTE     |                                                                  |                                   |      |         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|---------|
| Programa          | GESTÃO INSTITUCIONAL                                             |                                   |      |         |
| 001               |                                                                  |                                   |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                           | Meta | Unidade |
| 1155              | Implantação do Órgão Técnico do Meio Ambiente - OTEMA            | Programa implantado               | 1    | Unidade |
| Programa          | PROTEGENDO A NATUREZA                                            |                                   |      |         |
| 052               |                                                                  |                                   |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                           | Meta | Unidade |
| 1157              | Construção de Infraestrutura nas Unidades de Conservação         | Unidade de Conservação Construída | 1    | Unidade |
| 2259              | Preservação de Nascentes Urbanas e Rurais                        | Nascente Preservada               | 1    | Unidade |
| Programa          | EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                               |                                   |      |         |
| 053               |                                                                  |                                   |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                           | Meta | Unidade |
| 2262              | Realização de Eventos e Programas de Educação e Gestão Ambiental | Evento realizado                  | 5    | Unidade |
| Programa          | LICENCIAMENTO AMBIENTAL                                          |                                   |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                           | Meta | Unidade |
|                   | Implantação de Licenciamento Ambiental, Classe 1 e 2             | Serviço Implantado                | 1    | Unidade |

| EDUCAÇÃO          |                                                                  |                            |      |         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|------|---------|
| Programa          | Gestão Institucional                                             |                            |      |         |
| 001               |                                                                  |                            |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                    | Meta | Unidade |
| 2073              | Capacitação de Recursos Humanos *                                | Capacitação                | 100  | %       |
| Programa          | Promoção Ensino Fundamental                                      |                            |      |         |
| 028               |                                                                  |                            |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                    | Meta | Unidade |
| 1095              | Realização de obras e inst. de biblioteca escolar                | Salas de biblioteca        | 2    | Unidade |
| 2084              | Aquisição de mobiliários e equipamentos                          | Mobiliários e equipamentos | 500  | Unidade |
| 2084              | Aquisição de acervo bibl. para professores e alunos              | Acervo bibliográfico       | 2    | Unidade |
| 1097              | FNDE - Convênios *                                               | Convênio                   | 3    | Unidade |
| 1098              | FNDE/PDDE Programa dinheiro direto escola *                      | Programa                   | 1    | Unidade |
| Programa          | Promoção da Gestão do Fundeb Ensino Fundamental                  |                            |      |         |
| 035               |                                                                  |                            |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                    | Meta | Unidade |
| 1104              | Realização de obras de const. de prédios escolares               | Escolas construídas        | 1    | Unidade |
| 1104              | Realização de reforma de prédios escolares                       | Escolas reformadas         | 4    | Unidade |
| 2102              | Aquisição de mobiliários e equipamentos                          | Mobiliários e equipamentos | 500  | Unidade |
| Programa          | Promoção da Gestão do Fundeb Educação Infantil                   |                            |      |         |
| 036               |                                                                  |                            |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                    | Meta | Unidade |
| 15                | Concessão de subvenções - FUNDEB                                 | Concessão                  | 11   | Parcela |
| 1105              | Realização de obras de const. de prédios escolares               | Escolas construídas        | 1    | Unidade |
| 1105              | Realização de reformas de prédios escolares                      | Escolas reformadas         | 1    | Unidade |
| 1105              | Aquisição de imóveis de domínio patrimonial                      | Terrenos                   | 1    | Unidade |
| 2105              | Aquisição de mobiliários e equipamentos                          | Mobiliários e equipamentos | 300  | Unidade |
| Programa          | Promoção Educação Infantil                                       |                            |      |         |
| 021               |                                                                  |                            |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                    | Meta | Unidade |
| 1100              | FNDE - Conv. proinfância - contrapartida *                       | Convênios                  | 1    | Unidade |
| 1099              | Realização de obras e inst. de bibl. Ens. Infantil               | Salas de bibliotecas       | 1    | Unidade |
| 1101              | FNDE - Convênio proinfância *                                    | Convênios                  | 2    | Unidade |
| Programa          | Promoção da Educação Jovens e Adultos                            |                            |      |         |
| 030               |                                                                  |                            |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                   | Produto                    | Meta | Unidade |
| 2091              | Impl. de projetos e prog. Edu - FNDE - Prog. Brasil alfabetizado | Projetos mantidos          | 1    | Unidade |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

| FUNDARTE          |                                                                        |                        |      |         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|---------|
| Programa          | Apoyo Administrativo                                                   |                        |      |         |
| 001               |                                                                        |                        |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                         | Produto                | Meta | Unidade |
|                   | Aquisição de veículos                                                  | Veículo                | 1    | Unidade |
|                   | Aquisição de mobiliário e equipamentos                                 | Móveis e equipamentos  | 5    | Unidade |
| 2276              | Realização Concurso Público                                            | Edital                 | 1    | Unidade |
| Programa          | Preservação Patrimônio Histórico Cultural Município                    |                        |      |         |
| 008               |                                                                        |                        |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                         | Produto                | Meta | Unidade |
| 1026              | Treinamento e Capacitação Técnica                                      | Servidores Capacitados | 100  | %       |
| 1028              | Aquisição de peças de valor histórico, artístico e cultural            | Peças                  | 1    | Unidade |
| 1024              | Tombamentos bens culturais que apresentam valor histórico e artístico  | Dossiês                | 2    | Unidade |
| 1129              | Resgate de bens tombados e preservados                                 | Bens Restauradas       | 3    | Unidade |
| 1029              | Aquisição de mob. e equip. para setores de preservação patrimônio      | Móveis e equipamentos  | 4    | Unidade |
| 1027              | Projeto de Educação Patrimonial Escolas Públicas e Particulares        | Escolas atendidas      | 15   | Unidade |
| 2036              | Registro de Patrimônio Imaterial                                       | Dossiês                | 2    | Unidade |
| Programa          | Expansão da Cultura                                                    |                        |      |         |
| 009               |                                                                        |                        |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                         | Produto                | Meta | Unidade |
| 1043              | Apoio a Atividades de Produção Audiovisual                             | Despesas gerais        | 100  | %       |
| 1051              | Realização de Atividades Culturais                                     | Eventos realizados     | 8    | Unidade |
| 2050              | Apoio a Atividades Culturais                                           | Eventos apoiados       | 10   | Unidade |
| 1046              | Lei de Incentivo a Cultura (Alcyr Pires Vermelho)                      | Projetos culturais     | 1    | Edital  |
| 1042              | Aquisição de instrumentos musicais                                     | Instrumentos musicais  | 5    | Unidade |
| 1047              | Aquisição de Veículo                                                   | Veículo                | 1    | Unidade |
|                   | Aquisição de mobiliário e equipamentos para as Escolas de Artes        | Móveis e Equipamentos  | 5    | Unidade |
|                   | Obra e instalação do Estúdio de Áudio e Vídeo                          | Reforma                | 50   | %       |
|                   | Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Estúdio de Áudio e Vídeo | Móveis e equipamentos  | 15   | Unidade |
| 1048              | Realização de Atividades Arte-Educativas                               | Eventos                | 5    | Unidade |
| 1049              | Apoio a Atividades Arte-Educativas                                     | Eventos                | 5    | Unidade |
| 1050              | Formação, Treinamento e Capacitação de Servidores                      | servidores capacitados | 100  | %       |
|                   | Participação em Consórcios Intermunicipais                             | consórcio              | 1    | Unidade |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                         | Produto                | Meta | Unidade |
| 1034              | Construção Sede Definitiva da Fundarte                                 | Reforma                | 50%  | %       |
| 1035              | Reforma do subsolo do Memorial Municipal                               | Reforma                | 10%  | %       |

| ESPORTE LAZER E JUVENTUDE. |                                                                                                  |                                                           |      |         |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|---------|
| Programa                   | Gestão Institucional                                                                             |                                                           |      |         |
| 0001                       |                                                                                                  |                                                           |      |         |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                   | Produto                                                   | Meta | Unidade |
| 2.014                      | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                          | Salários e encargos sociais pagos                         | 100  | %       |
| 2.015                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA                                                          | Atividades da secretaria executadas                       | 100  | %       |
| Programa                   | POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE                                                              |                                                           |      |         |
| 0007                       |                                                                                                  |                                                           |      |         |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                   | Produto                                                   | Meta | Unidade |
| 2.291                      | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PRAÇA DA JUVENTUDE                                                        | Execução do convenio praça da juventude                   | 100  | %       |
| 1.014                      | APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE                             | Eventos de políticas públicas para a juventude realizados | 5    | Unidade |
| Programa                   | EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER                                                         |                                                           |      |         |
| 0006                       |                                                                                                  |                                                           |      |         |
| Projeto/Atividade          | Descrição Ação                                                                                   | Produto                                                   | Meta | Unidade |
| 2.016                      | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                                    | Atividades do departamento garantidas                     | 100  | %       |
| 2.017                      | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MINAS OLÍMPICA                                                            | Crianças                                                  | 300  | Unidade |
| 2.018                      | MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL                                                   | Execução das atividades do complexo poliesportivo         | 100  | %       |
| 2.019                      | MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES                                                       | Crianças                                                  | 1200 | Unidade |
| 2.269                      | MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS                                                                | Espaços esportivos mantidos                               | 100  | %       |
| 2.288                      | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DAS CIDADES NÚCLEOS URBANOS               | Convênio PELC executado.                                  | 100  | %       |
| 2.289                      | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ESTAÇÃO JUVENTUDE                                                         | Convênio Estação Juventude executado.                     | 100  | %       |
| 1.008                      | APOIO AO ESPORTE AMADOR                                                                          | Eventos de esporte amador realizadas                      | 10   | Unidade |
| 1.009                      | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO                                                   | Material esportivo e de premiação comprados               | 100  | %       |
| 1.010                      | REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS                                     | Jogos estudantis e eventos realizados                     | 25   | Unidade |
| 1.011                      | CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS | Convenios celebrados                                      | 100  | %       |
| 1.012                      | APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS                                           | Jogos estudantis e eventos apoiados                       | 100  | %       |
| 1.013                      | LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE                                         | Projetos esportivos executados                            | 4    | Unidade |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| SAÚDE             |                                                                       |                              |      |         |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|---------|
| Programa          | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL                   |                              |      |         |
| 040               |                                                                       |                              |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                        | Produto                      | Meta | Unidade |
| 2134              | LABORATÓRIO MUNICIPAL                                                 | Exame Realizado              | 1    | Unidade |
| 2136              | EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM                                       | Exame Realizado              | 1    | Unidade |
| 0016              | ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO                  | Subvenção Concedida          | 1    | Unidade |
| Programa          | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                   |                              |      |         |
| 041               |                                                                       |                              |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                        | Produto                      | Meta | Unidade |
| 1107              | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE - CONVÊNIO                            | Centro de Zoonose Construído | 1    | Unidade |
| 1106              | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INFECÇÕES OPORTUNISTAS E PRESERVATIVOS      | Medicamento Adquirido        | 1    | Unidade |
| Programa          | INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE                            |                              |      |         |
| 042               |                                                                       |                              |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                        | Produto                      | Meta | Unidade |
| 1109              | CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - VINCULADOS | UBS Construída               | 1    | Unidade |
| Programa          | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                              |                              |      |         |
| 039               |                                                                       |                              |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                        | Produto                      | Meta | Unidade |
| 2168              | MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL                                    | Medicamento Adquirido        | 1    | Unidade |

| ADMINISTRAÇÃO     |                                                                                                                                                       |                       |      |         |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|---------|
| Programa          | GESTÃO INSTITUCIONAL                                                                                                                                  |                       |      |         |
| 001               |                                                                                                                                                       |                       |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                                                                                                        | Produto               | Meta | Unidade |
| 1176              | IMPLANTAÇÃO SISTEMA INFORMATIZAÇÃO EM REDE ENTRE OS PSF E SMF, POSSIBILITANDO CADASTRAMENTO E CONSULTA EM REDE DE FICHAMÉDICA DOS PACIENTES E AGENDAM | Implantação Realizada | 1    | Unidade |
| Programa          | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                           |                       |      |         |
| 009               |                                                                                                                                                       |                       |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                                                                                                        | Produto               | Meta | Unidade |
| 1015              | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR                                                                                                                 | Curso Feito           | 1    | Unidade |

| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                                           |                            |      |         |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|------|---------|
| Programa                  | Estimular as atividades do setor de indústria e comércio. |                            |      |         |
| 007                       |                                                           |                            |      |         |
| Projeto/Atividade         | Descrição Ação                                            | Produto                    | Meta | Unidade |
| 1075                      | Estruturação e fomento do Polo da Moda                    | Novos clientes             | 100  | %       |
| 1066                      | Convênios com Entidades públicas e ou privadas            | Treinamentos, consultorias | 100  | %       |
| 1068                      | Feira Fomento do Desenv. Econômico de Confecção           | Feira realizada            | 100  | %       |
| 1070                      | Participação com Stands em Feiras Comerciais              | Stands montados            | 100  | %       |
| 1072                      | Participação em Cursos e Congressos                       | Pessoas qualificadas       | 100  | %       |
| 1071                      | Programa de Formalização de Empresas                      | Empresas formalizadas      | 100  | %       |
| 1432                      | Missões Empresariais                                      | Missões Empresariais       | 100  | %       |

P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                                                                                                                                                |                       |        |          |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|----------|
| Programa               | Apoio Administrativo                                                                                                                           |                       |        |          |
| 0001                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2171                   | Aquisição de Veículos                                                                                                                          | Veículos              | 1      | Unidade  |
| 2171                   | Equipamentos e Mobiliários                                                                                                                     | Móveis                | 120    | Unidade  |
| Programa               | Pró-Criança                                                                                                                                    |                       |        |          |
| 0049                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2176                   | Manutenção do Pró-criança - Município                                                                                                          | Crianças              | 670    | Unidade  |
| Programa               | Concessão de Subvenções para Minimização das Desigualdades                                                                                     |                       |        |          |
| 0001                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 0018                   | Concessão de Subvenção Soc. São Vicente de Paulo – APAE                                                                                        | Subvenções            | 2      | Unidade  |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 0018                   | Concessão de Subvenções - CIASDEM- PAIS - EL SHADAY - Casa da Menina - Boas Novas – Mãe Gestante – Quadragésimo 1º Grupo de Escoteiros PIO XII | Subvenções            | 7      | Unidade  |
| Programa               | Clube Maior Idade                                                                                                                              |                       |        |          |
| 0049                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | produto               | Meta   | Unidade  |
| 2175                   | Manutenção do Clube da Maior Idade                                                                                                             | Idosos                | 1.000  | Unidade  |
| Programa               | Atitude Jovem                                                                                                                                  |                       |        |          |
| 0049                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2178                   | Manutenção Atitude Jovem                                                                                                                       | adolescentes          | 120    | Unidade  |
| Programa               | AABB Comunidade                                                                                                                                |                       |        |          |
| 0049                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2179                   | Manutenção do Programa AABB Comunidade                                                                                                         | crianças              | 120    | Unidade  |
| Programa               | Conselho Tutelar                                                                                                                               |                       |        |          |
| 0050                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2211                   | Manutenção do Conselho Tutelar                                                                                                                 | crianças/adolescentes | 200    | %        |
| Programa               | Casa Lar                                                                                                                                       |                       |        |          |
| 0050                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2212                   | Manutenção da Casa Lar                                                                                                                         | crianças              | 40     | Unidade  |
| Programa               | Projeto União Faz a Força                                                                                                                      |                       |        |          |
| 0049                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2180                   | Manutenção do Projeto União Faz a Força                                                                                                        | famílias              | 1.000  | Unidade  |
| Programa               | Centro de Referência de Assistência Social – CREAS                                                                                             |                       |        |          |
| 0050                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2208                   | Manutenção do CREAS                                                                                                                            | usuários              | 800    | unidades |
| Programa               | projeto Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade                                                                                |                       |        |          |
| 0050                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2209                   | Manutenção do projeto Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade                                                                  | adolescentes          | 120    | unidades |
| Programa               | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS                                                                                              |                       |        |          |
| 0330049                |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2189                   | Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social                                                                                     | famílias              | 20.000 | Unidade  |
| Programa               | Programa Bolsa Família                                                                                                                         |                       |        |          |
| 0049                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2192                   | Manutenção do Programa Bolsa Família                                                                                                           | famílias              | 6.000  | unidade  |
| Programa               | Benefícios Especiais                                                                                                                           |                       |        |          |
| 0049                   |                                                                                                                                                |                       |        |          |
| Projeto/Atividade      | Descrição Ação                                                                                                                                 | Produto               | Meta   | Unidade  |
| 2194                   | Manutenção do Serviço                                                                                                                          | famílias              | 6.000  | unidade  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                   |                                                                   |          |        |         |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|
| Programa          | PRONATEC                                                          |          |        |         |
| 0049              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2196              | Manutenção do PRONATEC                                            | peessoas | 2.000  | unidade |
| Programa          | Projeto REVIVER                                                   |          |        |         |
| 0050              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2213              | Manutenção do Projeto Reviver                                     | usuarios | 100    | %       |
| Programa          | Multirão Faz e Acontece                                           |          |        |         |
| 0049              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2181              | Manutenção do Programa Multirão Faz e Acontece                    | familias | 6.000  | unidade |
| Programa          | Auxilio Funeral                                                   |          |        |         |
| 0049              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2184              | Conc. Aux. Funeral                                                | peessoas | 100    | %       |
| Programa          | Habmur                                                            |          |        |         |
| 0049              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2186              | Manutenção do Habmur                                              | familias | 100    | %       |
| Programa          | Casa Acolhedora                                                   |          |        |         |
| 0050              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2215              | Manutenção da Casa Acolhedora                                     | peessoas | 3.000  | unidade |
| Programa          | Cozinha Comunitária                                               |          |        |         |
| 0049              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2190              | Manutenção da Cozinha Comunitária                                 | peessoas | 31.200 | unidade |
| Programa          | Oficinas Profissionalizantes                                      |          |        |         |
| 0049              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2198              | Manutenção de Gestão e Profissionalização de Oficinas             | peessoas | 3 000  | unidade |
| Programa          | Inclusão Produtiva e Geração de Renda                             |          |        |         |
| 0049              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2199              | Manutenção da Inclusão Produtiva e Geração de Renda               | peessoas | 100    | unidade |
| Programa          | Centro Pop                                                        |          |        |         |
| 0050              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2217              | Manutenção do Centro pop                                          | peessoas | 100    | unidade |
| Programa          | Serviço de Acolhimento para pessoa em situação de rua             |          |        |         |
| 0050              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2218              | Manutenção de Acolhimento para pessoa em situação de rua          | peessoas | 3.350  | unidade |
| Programa          | Serviço Especializado em Abordagem social                         |          |        |         |
| 0050              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2219              | Manutenção do Serviço Especializado em abordagem Social           | peessoas | 250    | unidade |
| Programa          | Serviço Especializado em Abordagem social                         |          |        |         |
| Programa          | BPC na Escola                                                     |          |        |         |
| 0050              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2203              | Manutenção BPC na Escola – Benefício de Prestação continuada      | peessoas | 213    | unidade |
| Programa          | BPC para idosos e deficientes                                     |          |        |         |
| 0050              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2205              | Manutenção BPC para Idosos e deficientes                          | peessoas | 150    | unidade |
| Programa          | SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos         |          |        |         |
| 0049              |                                                                   |          |        |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                    | Produto  | Meta   | Unidade |
| 2200              | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Familias | 630    | unidade |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| DEMSUR            |                                                                                                          |                       |       |         |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|---------|
| Programa 001      | Apoio Administrativo                                                                                     |                       |       |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                                                           | Produto               | Meta  | Unidade |
| 2220              | Divulgar as Atividades pertinentes do Demsur                                                             | Publicidade           | 100   | %       |
| 2221              | Recadastrar Usuários Tarifa Social                                                                       | Manutenção            | 100   | %       |
| 2223              | Revisar o Regulamento dos Serviços do Demsur                                                             | Manutenção            | 100   | %       |
| 2224              | Manutenção e Serviços Administrativos                                                                    | Manutenção            | 90    | %       |
| 2225              | Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais                                                         | Manutenção            | 100   | %       |
| 2227              | Pagamento Cartão Alimentação Servidor Municipal                                                          | Manutenção            | 100   | %       |
| 2228              | Firmar Convênios Estagiários                                                                             | Manutenção            | 100   | %       |
| 2229              | Realização de Festividades e Comemorações                                                                | Manutenção            | 90    | %       |
| 2270              | Inplantar Cobrança Drenagem Pluvial, Reestruturar a Cobrança de Tarifas e Taxas                          | Manutenção            | 100   | %       |
| 2271              | Reestruturação da Coleta e Cobrança da Taxa de Lixo; da Tarifa de Água e Esgoto                          | Manutenção            | 50    | %       |
| 2273              | Adquirir Uniformes e Epi's                                                                               | Manutenção            | 100   | %       |
| 2274              | Executar Concurso Público/Processo Seletivo                                                              | Manutenção            | 100   | %       |
| 2286              | Celebração de Convênios com Consórcios, Entidades, Fundos e Outros Sem Fins Lucrativos. Termos de Acordo | Manutenção            | 100   | %       |
| 1119              | Aquisição de Mobiliários, Utensílios e Equipamentos                                                      | Manutenção            | 80    | Unidade |
| 1120              | Aquisição de Veículos                                                                                    | Manutenção            | 6     | Unidade |
| 1123              | Aquisição e Desapropriação de Imóveis                                                                    | Manutenção            | 100   | %       |
| 2287              | Serviço da Dívida Fundada Interna                                                                        | Manutenção            | 100   | %       |
| Programa 044      | Serviços Urbanos                                                                                         |                       |       |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                                                           | Produto               | Meta  | Unidade |
| 2163              | Implantar Coleta Seletiva                                                                                | Manutenção            | 100   | %       |
| 2282              | Manutenção Sistema de Limpeza Urbana                                                                     | Manutenção            | 90    | %       |
| 2233              | Operar Aterro Sanitário e/ou Concessão/Administração                                                     | Manutenção            | 50    | %       |
| 1125              | Reestruturar a Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos                                        | Manutenção            | 100   | %       |
| 1126              | Ampliação/Reforma Aterro Sanitário                                                                       | Manutenção            | 10    | %       |
| 1130              | Recuperação da Área Aterro Controlado                                                                    | Obra                  | 50    | %       |
| 1128              | Aquisição de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, e Equipamentos                                          | Veículos/Máquinas     | 4     | Unidade |
| 2278              | Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais                                                         | Manutenção            | 100   | %       |
| Programa 021      | Saneamento Básico Urbano                                                                                 |                       |       |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                                                           | Produto               | Meta  | Unidade |
| 2283              | Manutenção Sistema de Água Potável                                                                       | Manutenção            | 100   | %       |
| 2236              | Elaborar Mapeamento e Cadastros de Redes                                                                 | Manutenção            | 50    | %       |
| 2279              | Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Setor Água Potável                                    | Manutenção            | 100   | %       |
| 1131              | Adquirir Reservatórios Metálicos                                                                         | Reservatório Metálico | 4     | Unidade |
| 1132              | Ampliar e Reformar Estação de Tratamento de Água da ETA Gávea e Rio Preto                                | Obra                  | 2     | Unidade |
| 1134              | Implantar Adutoras de Água Potável para Regiões Sul e Leste do Município                                 | Obra                  | 100   | %       |
| 1135              | Reformar e Modernizar as Estações Elevatórias de Água e Esgoto                                           | Obra                  | 100   | %       |
| 1136              | Perfurar Poços Artesianos                                                                                | Poço Artesiano        | 4     | Unidade |
| 1138              | Adquirir Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para o Sistema de Água Potável                           | Veículos/Máquinas     | 4     | Unidade |
| 1140              | Adquirir Transformador para o Sistema de Água Potável                                                    | Transformador         | 2     | Unidade |
| 1141              | Adquirir Conjunto Motobomba para o Sistema de Água Potável                                               | Conjunto Motobomba    | 10    | Unidade |
| 1142              | Construção da Nova Adutora de Água Bruta no Rio Glória                                                   | Obra                  | 50    | %       |
| 1144              | Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Água Potável                                               | Obra                  | 8.000 | Metros  |
| 2284              | Manutenção do Sistema de Esgoto                                                                          | Manutenção            | 100   | %       |
| 1145              | Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Rede de Esgoto                                             | Obra                  | 8.000 | Metros  |
| 1146              | Construção da Estação de Tratamento de Esgoto                                                            | Obra                  | 4     | Unidade |
| 1147              | Aquisição Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para o Sistema de Esgoto                                | Veículos/Máquinas     | 2     | Unidade |
| 2280              | Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Setor Esgoto                                          | Manutenção            | 100   | %       |
| 2285              | Manutenção Sistema de Água Pluvial                                                                       | Manutenção            | 100   | %       |
| 1137              | Construção, Ampliação e Reforma de Rede Drenagem Pluvial                                                 | Obra                  | 6.000 | Metros  |
| 1149              | Aquisição Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para o Sistema de Drenagem Pluvial                      | Veículos/Máquinas     | 3     | Unidade |
| 2281              | Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Setor Água Pluvial                                    | Manutenção            | 100   | %       |
| Programa 045      | Preservação e Conservação Ambiental                                                                      |                       |       |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                                                                           | produto               | Meta  | Unidade |
| 2239              | Recuperação de Mata Ciliar e Preservação de Nascentes                                                    | Manutenção            | 100   | %       |
| 2240              | Manutenção do Sistema Educação Ambiental                                                                 | Manutenção            | 100   | %       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| Câmara Municipal  |                                            |                                     |      |         |
|-------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|------|---------|
| Programa          | Exercício do Poder Legislativo.            |                                     |      |         |
| 046               |                                            |                                     |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                             | Produto                             | Meta | Unidade |
| 1152              | Construção, reforma e Reequipamento        | Serviços Administrativos Realizados | 100  | Unidade |
| 2241              | Manutenção das Atividades Administrativas. | Serviços Administrativos Realizados | 100  | Unidade |
| 2242              | Manutenção das Atividades Legislativas     | Serviços Administrativos Realizados | 100  | Unidade |

| Muriaé-Prev       |                                                   |                                     |      |         |
|-------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|------|---------|
| Programa          | Gestão Institucional                              |                                     |      |         |
| 001               |                                                   |                                     |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                    | Produto                             | Meta | Unidade |
| 1153              | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | Equipamento Adquirido               | 50   | Unidade |
| 1154              | Reforma, Adequação da Sede do Muriaé-Prev.        | Reforma Realizada                   | 1    | Unidade |
| 2243              | Manutenção das Atividades Administrativas RPPS    | Serviços Administrativos Realizados | 5    | Unidade |

| Gabinete          |                                                  |                      |      |         |
|-------------------|--------------------------------------------------|----------------------|------|---------|
| Programa          | Defesa Civil                                     |                      |      |         |
| 002               |                                                  |                      |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                   | Produto              | Meta | Unidade |
| 1161              | COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil | Tarefa Efetuada      | 100  | Unidade |
| Programa          | Comunicação Social                               |                      |      |         |
| 003               |                                                  |                      |      |         |
| Projeto/Atividade | Descrição Ação                                   | Produto              | Meta | Unidade |
| 2004              | Divulgação Institucional do Município            | Divulgação Realizada | 5    | Unidade |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Muriaé (MG), 30 de abril de 2014

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o ano de 2015 - LDO, tendo sido submetido a análise do do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COMUPLAN, e aprovado, que tornamos parte integrante desta justificativa.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Moraes de Asevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal

*A Vossa Senhoria*  
**ROBERTO SABADINI**  
*Coordenador Administrativo do Tesouro Municipal*

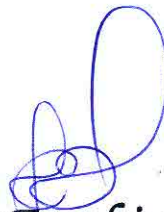
*Ofício nº078/2014/COMUPLAN*  
*Assunto: Parecer Prévio da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015*

*Muriae, 29 de Abril de 2014*

*Prezado Sr.*

*A Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COMUPLAN, no uso de suas atribuições vem através deste manifestar parecer prévio favorável deste Conselho sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – para o exercício de 2015, conforme Ofício de 28 Abril de 2014.*

*Atenciosamente*



**Miriam Facchini Barbosa**

*Presidente do COMUPLAN*  
*Secretária Municipal de Obras Públicas e Urbanismo*